

FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS (FNP)
TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº25/2026

A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) torna público o presente Termo de Referência para a contratação de **Assistente de Comunicação e Imprensa**, conforme as disposições abaixo.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a **Contratação de 1 um(a) Assistente de Comunicação e Imprensa, por tempo determinado**, para apoiar as atividades do Projeto Conexão Urbana, uma iniciativa da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), no âmbito do Convênio da FNP – SEBRAE nº 51/2025, voltado à Governança Federativa Metropolitana.

2. CONTEXTO

2.1. O **Projeto Conexão Urbana – Gestão, inclusão e desenvolvimento que transformam cidades** é uma parceria entre o Sebrae Nacional e a Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) que pretende fortalecer a gestão pública e promover o desenvolvimento urbano sustentável em regiões metropolitanas do país. Com apoio de unidades estaduais do Sebrae e prefeituras municipais, o projeto será executado entre 2025 e 2028, com duração de 36 meses.

2.2. A iniciativa tem como foco aprimorar a coordenação federativa e integrar o planejamento de políticas públicas, com impacto direto em 57 municípios distribuídos em cinco regiões metropolitanas: Rio de Janeiro (RJ), Baixada Santista (SP), Curitiba (PR), Recife (PE) e Belo Horizonte (MG). O fortalecimento dessas regiões exige estratégias inovadoras e articuladas, capazes de conectar diferentes áreas da administração pública, do desenvolvimento econômico ao planejamento urbano. Para isso, o projeto foi

estruturado em dois eixos temáticos e um eixo transversal.

- 2.3. Entre as frentes de atuação está o eixo de Desenvolvimento Urbano e Construção Civil, que prevê ações para valorizar o planejamento urbano integrado e sustentável, aliado à redução da burocracia e ao aumento da transparência nos processos ligados à construção civil. A proposta inclui também a harmonização dos Códigos de Obras e o incentivo ao uso da metodologia BIM (Modelagem da Informação da Construção) no setor público.
- 2.4. Outro eixo prioritário é o de Desenvolvimento Econômico e Inclusão Socioprodutiva. A estratégia busca integrar as secretarias de assistência social, por meio dos CRAS, às secretarias de desenvolvimento econômico, via Salas do Empreendedor, com o objetivo de ampliar oportunidades de emprego e renda para populações em situação de vulnerabilidade inscritas no Cadastro Único (CadÚnico). A iniciativa também contempla ações voltadas à gestão de resíduos sólidos e à economia circular.
- 2.5. Já o eixo transversal de Sustentabilidade e Diálogos de Alto Nível prevê a troca de experiências e a disseminação de boas práticas relacionadas às mudanças climáticas, com foco no fortalecimento do protagonismo dos municípios em agendas nacionais e internacionais.
- 2.6. O projeto adota ainda uma abordagem integrada entre o planejamento do território, o setor produtivo e as políticas sociais, buscando alinhar as características locais às vocações produtivas de cada região.

3. PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO

Para se candidatar a essa posição, é necessário cumprir os seguintes requisitos:

3.1. Requisitos obrigatórios

- 3.1.1. Diploma de graduação reconhecido pelo MEC em Comunicação Social (Jornalismo);
- 3.1.2. Experiência comprovada em assistência de comunicação;
- 3.1.3. Capacidade de articulação com jornalistas e editores;
- 3.1.4. Redação impecável e fluência em linguagem institucional e jornalística;

- 3.1.5. Autonomia, visão estratégica, discrição e proatividade;
- 3.1.6. Facilidade para apuração e redação de texto jornalístico;
- 3.1.7. Estabelecer boa relação com interlocutores;
- 3.1.8. Capacidade de trabalho em equipe;
- 3.1.9. Domínio da norma culta e linguagem adaptada para redes sociais;
- 3.1.10. Disponibilidade para início imediato na sede da FNP, em Brasília/DF;
- 3.1.11. Disponibilidade para viagens, quando necessário.
- 3.1.12. O candidato deverá declarar, sob as penas da lei, a inexistência de conflito de interesses, inclusive quanto a vínculos fornecedor de bens ou prestador de serviços mediante contrato, de quem exerça ou tenha exercido nos últimos 6 (seis) meses o cargo de chefe do Poder Executivo, de Secretário Municipal ou de membro do Poder Legislativo, bem como de seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau, evitando favorecimentos indevidos nos termos no Art. 50 do 17ª alteração do Estatuto consolidado da FNP, conforme ANEXO I.

3.2. Requisitos desejáveis

- 3.2.1. Conhecimentos sobre a atuação da FNP e de organizações públicas ou do terceiro setor;
- 3.2.2. Conhecimento de produção de conteúdo para redes sociais;
- 3.2.3. Experiência em cobertura de eventos;
- 3.2.4. Noções de ferramentas como Canvas;
- 3.2.5. Criatividade, agilidade, organização e proatividade;
- 3.2.6. Experiência comprovada na gestão pública municipal.

4. ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Planejar e executar estratégias de assessoria de comunicação com foco em resultados institucionais e reputacionais em veículos de comunicação;
- 4.2 Elaborar briefings, releases, notas, artigos e sugestões de pauta;
- 4.3 Fazer relacionamento ativo com jornalistas, colunistas e editores de veículos estratégicos;

- 4.4 Acompanhar entrevistas, agendas, eventos institucionais para produção de conteúdo nos canais institucionais da FNP;
- 4.5 Monitorar pautas de interesse, analisar o clipping e produzir relatórios analíticos de desempenho;

O(a) profissional contratado(a) deverá observar as políticas internas da FNP, incluindo normas de compliance, integridade, confidencialidade, prestação de contas e procedimentos administrativos internos.

5. LOCAL, CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA

- 5.1. O trabalho é **presencial** e realizado na sede da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos, situada no Venâncio Shopping, Setor Comercial Sul, quadra 08, bloco B-50, sala 827, Asa Sul, Brasília/DF, com carga horária de 44 horas semanais, sendo reservado à FNP o direito de alterar o local de trabalho se necessário. O(a) profissional será contratado(a) pelo regime de CLT, **por tempo determinado**, tendo a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, condicionado à extensão da vigência do projeto, orçamento disponível e interesse institucional.

6. REMUNERAÇÃO

- 6.1. A remuneração mensal bruta será de **R\$6.668,15 (seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)**. O(a) profissional contratado(a) terá direitos e benefícios como férias, 13º salário, auxílio alimentação (R\$1.463,00), plano de saúde, vale-transporte e vale-cultura.
- 6.2. Os benefícios seguem políticas internas vigentes, podendo ser ajustados conforme regras internas e legislação.

7. PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. Preencher o formulário anexo: <https://forms.gle/ePtEjm3zSveDsrt57>

- 7.2. O currículo e qualquer outra documentação comprobatória deverá obrigatoriamente ser anexada em formato PDF, no formulário indicado acima **até 23h59, do dia 19/05/2026.**
- 7.3. Inconsistências entre as declarações e os documentos de comprovação poderá levar à eliminação do candidato.
- 7.4. A participação no presente processo seletivo implica ciência e concordância integral com os termos deste instrumento.
- 7.5. A FNP poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares, realizar entrevistas adicionais, checar referências profissionais e promover diligências para verificação de informações.

8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

ETAPA	PERÍODO	MEIO
Publicação do Termo de Referência	15/05/2026	No site da FNP: https://www.fnp.org.br
Preenchimento do formulário, recebimento de currículos e documentação	Até 23h59 do dia 19/05/2026	Para preenchimento do formulário acesse: https://forms.gle/ePtEjm3zSveDsrt57
Período de seleção de currículos e avaliação técnica	20/05/2026	Análise curricular e documental pela área técnica.
Entrevistas com candidatas/os selecionadas/os (*)	21 a 22/05/2026	Na sede em Brasília/DF ou de forma remota
Previsão de início	1/06/2026	Na sede em Brasília/DF
(*) O/A(s) selecionado/a(s) serão informados por e-mail.		

8.1. A FNP poderá cancelar, suspender ou alterar o presente processo seletivo a qualquer tempo, mediante justificativa administrativa.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

9.1. Os dados pessoais fornecidos pelas candidatas e candidatos serão tratados pela FNP exclusivamente para fins de condução do presente processo seletivo, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. A seleção será realizada por meio de análise curricular, levando em consideração os requisitos obrigatórios e desejáveis estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2. A FNP promove ativamente a candidatura de profissionais pertencentes a grupos sociais sub-representados, demonstrando seu firme compromisso com a promoção da diversidade de gênero e raça. A candidatura desses profissionais é estimulada e encorajada.

10.3. Para a presente vaga, é vedada a contratação de conselheiro, dirigente, empregado, das entidades parceiras, bem como seus parentes em linha reta ou colateral, até terceiro grau, ou de pessoa jurídica que pertença a qualquer das pessoas já mencionadas, conforme inciso XVIII, Art. 24, da Resolução CDN nº 531/2024 - Sebrae.

10.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os canais oficiais de comunicação da FNP, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, dentre outros.

11. PERÍODO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de validade deste Termo de Referência é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso necessário.

11.2. As candidatas e os candidatos que não forem convocados nos prazos

estabelecidos no cronograma, ou que não obtenham classificação para a vaga ofertada, poderão, a critério da FNP, integrar cadastro de reserva, inclusive para futuras seleções no âmbito da FNP, relativas a outros Termos de Referência compatíveis com o perfil profissional apresentado. A inclusão no cadastro de reserva não implica obrigatoriedade no direito subjetivo à convocação ou contratação.

11.3. O presente Termo de Referência, bem como a eventual inclusão em cadastro de reserva, não gera direito adquirido ou expectativa de direito à contratação, constituindo-se exclusivamente em instrumento de chamamento público, condicionado à conveniência e oportunidade administrativas, à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das exigências legais aplicáveis.

FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS

Brasília/DF, 15 de maio de 2026.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, a inexistência de conflito de interesses, inclusive quanto a vínculos como fornecedor de bens ou prestador de serviços mediante contrato, de pessoa que exerça ou tenha exercido, nos últimos 6 (seis) meses, o cargo de Chefe do Poder Executivo, de Secretário Municipal ou de membro do Poder Legislativo, bem como de seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau.

Declaro, ainda, que inexistente qualquer situação que possa caracterizar favorecimento indevido, nos termos do Art. 50 da 17ª alteração do Estatuto Consolidado da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e XX/XX/XXXX.

Assinatura do(a) Declarante:

Nome:

CPF: